

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



LEI Nº 1069/2003.

EMENTA: Cria cargos efetivo e comissionado no quadro de Pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ – PE, Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incorporados ao quadro pessoal do Município de Inajá os cargos abaixo relacionados, com o quantitativo, nível e vencimento, a ser preenchidos através de concurso publico, com atribuições definidas no Anexo I desta Lei:

CARGO	QUANT.	NIVEL	VENCIMENTO
ODONTOLOGO	05	PEO - 01	1.200,00
ENFERMEIRO	04	PEE - 01	1.100,00
MÉDICO DIARISTA	10	PEM -01	40,00 p/hora
MÉDICO PLANTONISTA	10	PEP -01	550,00 p/plant

Art. 2º - Os cargos de Médicos Diaristas serão pagos por hora trabalhada em atendimentos, conforme valor mencionado o artigo anterior.

Art. 3º - Os cargos de Médicos plantonistas serão pagos por plantão, conforme valor mencionado no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam criados e incorporados ao quadro de pessoal do Município de Inajá os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, abaixo relacionados com o quantitativo, nível e vencimento, com atribuições definidas no anexo I desta Lei.

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - Inajá - PE - CEP: 56.500.000
Fone: (81) 3840 - 1156 / 3840 - 1246 - CNPJ: 10.106.219/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais para exercer os cargos mencionados no artigo 1º desta Lei, na ausência de servidores efetivo disponível.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias constantes no orçamento de cada unidade orçamentária.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2003.


DONATO GOMES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - Inajá - PE - CEP.: 56.500.000
Fone: (81) 3840 - 1156 / 3840 - 1246 - CNPJ.: 10.106.219/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



ANEXO I.

ADENDO I

Grupo Ocupacional: Efetivo
Categoria Funcional: Médico

Descrição Sumária:

Prestar assistência especializada a população nos postos de saúde, no programa da saúde e da família – PSF, e em campanhas realizadas pela Secretária de Saúde.

Descrição Detalhada:

- Prestar assistência especializada a população em geral;
- Orientar a população em campanhas de prevenção de saúde;
- Prestar assessoramento ao Conselho Municipal de saúde;
- Prestar serviços no programa saúde da família;
- Executar outras atividades inerentes a sua especialidade ou que lhe sejam solicitadas pelo seu superior hierárquico.

Requisito:

- Curso Superior completo em medicina;
- Especialidade em Clínica Geral;
- Experiência mínima de 01 (um) ano;
- Requer iniciativa para tomada de decisões simples ou complexas, conforme o caso, utilizando processos criativos;
- A Atividade requer esforço mental, e mínimo de esforço físico.

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - Inajá - PE - CEP: 56.500.000
Fone: (81) 3840 - 1156 / 3840 - 1246 - CNPJ: 10.106.219/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



ADENDO II

ANEXO I

Grupo Ocupacional: Efetivo
Categoria Funcional: Enfermeiro

Descrição Sumária:

Prestar assistências especializada a população em geral nos postos de saúde, no programa da saúde e família – PSF, no programa comunitário de saúde e em campanhas realizadas pela Secretaria de saúde.

Descrição Detalhada:

- Controlar os sinais vitais do paciente. Ministrando medicamentos e tratamento conforme orientação.
- Auxiliar o Médico nas consultas e cirurgias;
- Fazer curativos;
- Atender a crianças e pacientes que dependem de ajuda;
- Preparar pacientes para exames e consultas;
- Ter ética profissional específica;
- Executar outras atividades inerentes a sua especialidade ou que lhe sejam solicitadas pelo seu superior hierárquico.

Requisitos:

- Curso Superior completo em medicina;
- Experiência mínima de 01 (um) ano;
- Requer iniciativa para tomada de decisões simples ou complexas, conforme o caso, utilizando processos criativos;
- A Atividade requer esforço mental, e mínimo de esforço físico.

Rua Cícero Torres, 118 - Centro - Inajá - PE - CEP.: 56.500.000
Fone: (81) 3840 - 1156 / 3840 - 1246 - CNPJ.: 10.106.219/0001-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



ADENDO III

ANEXO I.

Grupo Ocupacional: Comissionado.
Categoria Funcional: Coordenador de Vigilância Sanitária.

Descrição Sumária:

Coordenar e Assessorar ações, de modo a permitir o pleno funcionamento e eficiência sanitária do Município.

Descrição Detalhada:

- Coordenar e planejar, organizar e controlar o programa de Vigilância Sanitária no Município;
- Executar e avaliar os resultados do programa;
- Coordenar os Agentes de Vigilância Sanitária;
- Ter ética profissional específica;
- Executar outras atividades inerentes a sua especialidade ou que lhe sejam solicitadas pelo seu superior hierárquico.

Requisitos:

- 2º grau completo;
- Requer iniciativa para tomada de decisões simples ou complexas, conforme o caso, utilizando processos criativos;
- A Atividade requer esforço mental, e mínimo de esforço físico.